

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Nome Completo

N.º de Conta

NIF*

DI** nº

BI***

Passaporte

C.R****

* Número de Identificação Fiscal
** Documento de identificação
*** Bilhete de Identidade
**** Cartão de Residente

CANAIS E OPERAÇÕES

Canais autorizados

Correio electrónico *Telemóvel (mensagem, voz e Whatsapp)

Operações autorizadas

Compra e venda de moeda estrangeira Emissão do cartão Kamba
 Constituição e mobilização de aplicações financeira Instruções permanentes
 Transferência Conta-Conta Extractos electrónicos
 Transferências Interbancárias (moeda nacional e moeda estrangeira) **Solicitação de crédito do 1º escalão

Autorizo o BAI a executar as ordens emitidas pelos canais electrónicos indicados acima e assumo toda responsabilidade que resulte da eventual má recepção ou interpretação das ordens ou instruções transmitidas, desde que tais factos não decorram de negligência, dolo ou culpa grave do Banco. Aceito de igual modo que o BAI possa em qualquer momento exigir, prévia ou subsequentemente, para a respectiva execução a entrega de uma ordem ou instrução escrita.

Assinatura do cliente

Assinatura do cliente

Assinatura do cliente

Assinatura do cliente

Data

*Aplicável somente para clientes Premium

**Enviar a documentação de suporte e na fase da formalização é obrigatório o cliente se deslocar ao balcão para assinar o contrato

A PREENCHER PELO BAI, APÓS GARANTIR A ACTUALIZAÇÃO DOS DADOS DO CLIENTE NO SISTEMA

Balcão

Data

Conferência de assinatura

User

Assinatura autorizada

User

CONDIÇÕES GERAIS

Entre BAI - Banco Angolano de Investimentos, S.A., com sede em Luanda, no complexo Garden Towers, Torre BAI, Travessa Ho Chi Minh, Distrito Urbano da Maianga, matriculado na conservatória de registo comercial de Luanda, com o N.º 10/97, contribuinte fiscal N.º 5410000510, representado pelos assinantes identificados nas condições particulares, adiante designado por "Banco";

E, o cliente, melhor identificado nas Condições Particulares anexa a estas Condições Gerais, e que dela constitui parte integrante. É celebrado e livremente aceite o presente contrato que as partes se obrigam de boa fé cumprir nos termos e condições seguintes.

CLÁUSULA 1ª (OBJECTO)

1. O presente contrato regula as condições de aceitação de ordens emitidas, pelo cliente, por canais electrónicos.
2. A emissão de ordens por canais electrónicos não invalida a utilização pelo cliente, sempre que necessário, dos demais meios de comunicação escrita como carta registada ou protocolada.

CLÁUSULA 2ª (ÂMBITO)

A vigência das condições de adesão ao serviço de emissão de ordens por canais electrónicos não produz qualquer efeito revogatório noutras condições gerais em vigor entre o Banco e o cliente, pelo que tudo quanto é praticado no âmbito do serviço fica subordinado às presentes condições e, no que nas mesmas não for especialmente regulado, às condições gerais que sejam aplicáveis à abertura de conta e contratação de cada produto ou serviço em concreto.

CLÁUSULA 3ª (ACEITAÇÃO DAS ORDENS, SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE)

1. As ordens emitidas por canais electrónicos somente serão aceites se remetidas pelo correio electrónico e telemóvel registado na base de dados do Banco.
2. A execução das operações solicitadas carece da prévia confirmação, do cliente, cabendo ao Banco obter tal confirmação por telemóvel ou outro mecanismo de autenticação da identidade do cliente em vigor.
3. É da inteira responsabilidade do cliente a utilização não autorizada, abusiva ou fraudulenta do telemóvel ou correio electrónico suportando todos os prejuízos daí resultantes.
4. O cliente compromete-se a comunicar, imediatamente, o Banco qualquer modificação ou uso indevido do telemóvel ou correio electrónico por terceiros.
5. O Banco reserva-se no direito de adoptar outras medidas complementares de segurança que se mostrem necessárias.
6. A aceitação de ordens emitidas por canais electrónicos poderá ser temporária ou definitivamente cancelada sempre que o cliente não cumpra com outras obrigações (legais, regulamentares ou contratuais) relevantes no âmbito da relação contratual com o Banco ou este considere não estarem garantidas as condições de segurança necessárias para aceitação de tais ordens.
7. As ordens emitidas pelo cliente por canais electrónicos produzirão efeitos jurídicos plenos, não podendo o cliente alegar a falta de assinatura ou qualquer outra razão para o incumprimento das obrigações decorrentes.

CLÁUSULA 4ª (TRATAMENTO DOS DADOS)

1. Os dados fornecidos serão processados informaticamente e destinam-se ao uso exclusivo do BAI.
2. O BAI compromete-se em observar estritamente, os princípios e as normas do sigilo bancário, tipificado na legislação em vigor.
3. Os dados poderão ser fornecidos a autoridades judiciais ou administrativas, nos casos em que tal cedência seja obrigatória nos termos legais.
4. Sempre que o solicite, o cliente poderá aceder as informações que lhe digam respeito e solicitar a correcção ou actualização dos mesmos, através de impressos próprios.

CLÁUSULA 5ª (VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES)

1. Este contrato entrará em vigor a contar da data de aceitação, pelo Banco, da solicitação de adesão do cliente e produzirá efeitos até à data da rescisão por qualquer das partes. Em caso de rescisão, as operações em curso poderão ser executadas até ao final, nos termos e condições a acordar.
2. O Banco poderá alterar as condições gerais mediante comunicação por escrito, nomeadamente electrónica, a remeter para o cliente com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias sobre a data da produção dos seus efeitos, presumindo-se que o cliente aceitou as alterações propostas se, findo o referido prazo, não proceder à rescisão do presente contrato.
3. Qualquer das partes poderá renunciar o contrato, mediante comunicação por escrito, nomeadamente electrónica, a remeter à outra parte, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias sobre a data de produção dos seus efeitos.

CLÁUSULA 6ª (EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE)

1. O Banco não se responsabiliza por quaisquer atrasos, interrupções, erros ou outros inconvenientes que tenham origem em factores fora do seu controlo, nomeadamente, deficiências da rede de telecomunicações e do sistema de comunicação.
2. O cliente reconhece e aceita que a internet constitui uma rede pública e, como tal, ao BAI não poderá ser imputada qualquer responsabilidade por danos resultantes da utilização da mesma.
3. O cliente assume, excepto quando haja comprovada culpa do BAI, toda a responsabilidade pelos danos decorrentes das perdas, extravios, atrasos, mutilações, viciações, falsificações e erros de comunicação.
4. Sempre que o cliente verifique a existência de erros ou deficiências de comunicação pelo canal electrónico deve comunicar ao Banco pelo mesmo meio ou por outro que se revele idóneo.

CLÁUSULA 7ª (FORO)

Para resolução de todas as questões emergentes da interpretação e execução deste contrato, será competente o Tribunal Provincial com expressa renúncia a qualquer outro.

Tomei conhecimento detalhado das condições gerais, compreendo o respectivo conteúdo ao qual aderi sem reservas.	
_____	____/____/____
(Assinatura do cliente)	(Data)
_____	____/____/____
(Assinatura do cliente)	(Data)
_____	____/____/____
(Assinatura do cliente)	(Data)
_____	____/____/____
(Assinatura do cliente)	(Data)